



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1313 - CAMARAGIBE, PE, 31 de julho de 2026

PORTARIA 03/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 31/07/2026

PORTARIA 03/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização de eventual Contrato Administrativo a ser firmado, como resultado da Ata de Registro de Preços nº 14/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, firmado com a AUDAX CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 57.723.696/0001-00, cujo objeto é eventual contratação de Aquisição de 01 (um) caminhão novo, 0km, com carroceria basculante, tipo caçamba, para uso em apoio à agricultura familiar e infraestrutura rural, conforme especificações e quantitativos, para um período de 12 (doze) meses

I. GESTOR DO CONTRATO:

Titular: THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRA, matrícula nº 40103831.7, CPF nº 040.***.***-01

II. FISCAL DO CONTRATO:

Titular: JAQUELINE DA ROCHA TORRES OLIVEIRA, matrícula nº 49999896.1, CPF nº 098.***.***-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de julho de 2026.

Thiago Noberto Diniz Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional

Matrícula nº 40103831.7

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 310726013646
Página: 1 de 9

PORTARIA Nº 071/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 31/07/2026

PORTARIA Nº 071/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 089/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 089 /2026, firmado com **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de profissionais Agentes de Alimentação escolar e profissionais Supervisores de Alimentação Escolar.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: JÉSSICA RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº. 480056041

II - FISCAL DO CONTRATO:

Titular: GABRIELLE NASCIMENTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 4.8005709.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de julho de 2026.

Alexsandro de Souza

Secretário Municipal de Educação de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 310726013521

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO nº 235/2026

INTERESSADA: Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ARP Nº 019/2025 – ARPCorp

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo Licitatório Nº 006.2025.PE.001.EPC-SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, tudo visando atender as necessidades do município de Camaragibe, tendo como Órgão Responsável a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE/PE

1. OBJETO

O presente ato administrativo tem por objeto a autorização para a adesão, na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – ARPCorp, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Processo Licitatório nº 006.2025.PE.001.EPC-SAD), cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE.

A contratação destina-se à prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, visando suprir de forma contínua e eficiente as necessidades logísticas e operacionais da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe/PE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela via da Adesão à Ata de Registro de Preços (Figura do "Carona"), devidamente amparada pelo art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência, celeridade, razoabilidade e economicidade, que regem a Administração Pública.

2.1. Da Razoabilidade Técnica e Operacional

A Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe possui demanda permanente e continuada de mobilidade terrestre para o suporte às suas atividades institucionais, fiscalizações, apoio logístico a eventos, suporte a artistas, montagens operacionais e acompanhamento do Calendário Municipal dos Ciclos Culturais, Religiosos e Festivos do Município. A opção pela locação de veículos sem motorista e sem combustível afasta os custos atrelados à aquisição direta de frota própria (que exigiria alto aporte de capital inicial, além de gerar custos expressivos com depreciação, seguros, renovação de frota e gestão de manutenção encarregada à Administração Pública). O modelo de locação transfere à contratada o risco da disponibilidade da frota, prevendo a substituição imediata de veículos em caso de pane ou manutenção, garantindo a ininterrupção dos serviços públicos municipais.

2.2. Da Vantajosidade Econômica e Celeridade Processual

A instrução do presente processo administrativo demonstra que a utilização da ARP nº 019/2025 resulta em expressiva economia de escala praticada pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes. Ademais, a utilização da ata reduz drasticamente os custos operacionais do processo licitatório individual, encurtando o tempo de atendimento da necessidade pública sem prejuízo da competitividade prévia aferida no certame de origem. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) do presente processo comprovam formalmente que os preços registrados na referida Ata mantêm-se compatíveis com os valores praticados no mercado atual.

DA ESTIMATIVA FINANCEIRA

- Valor Global Estimado: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
- Valor Mensal: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
- Valor Unitário Mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

3. DOS PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

- Vigência da Ata: 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.
- Reajuste: Os preços poderão ser revisados após 12 meses, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.
- Adesões: Permitidas para órgãos não participantes mediante autorização, respeitando o limite de 50% do quantitativo por órgão e 100% global

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 3015 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 1176 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.445 - Gestão administrativa e apoio às atividades gerais da Fundação de Cultura e Turismo.

DESPESA: 468 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

5. AUTORIZAÇÃO

Diante do preenchimento de todos os pressupostos legais e regulamentares previstos no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como constatada a plena conformidade do planejamento da demanda instruído pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pelo Termo de Referência (TR):

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo Interno nº 235/2026 e **DETERMINO** a expedição do competente ofício solicitando a formal ANUÊNCIA do Excelentíssimo Senhor Gerenciador da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - ARPCorp (decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 006.2025.PE.001.EPC-SAD), para fins de consolidação da adesão como Órgão Não Participante no quantitativo e valor global discriminados neste Termo.

Atenciosamente,

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 310726040917

Portaria n° 043/2026.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 1045/2025 e em conformidade com o disposto nos Arts. 117 a 120 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico de Contrato, no âmbito do CAMARAGIBEPREV, relativamente ao Contrato n° 148/2026, firmado entre esta Autarquia e a INOVAT ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e adequação predial destinados à implantação da nova sede provisória do CAMARAGIBEPREV.

- **Gestor:** Daniele da Silva Ferreira - CPF: XXX.292.164-XX.
 - **Fiscal Administrativo:** Daniela Cristina Vasconcelos de Araújo Rodrigues - CPF: XXX.445.504-XX.
 - **Fiscal Técnico:** Manoel Messias Gomes da Silva Paz – CPF: XXX.415.024-XX.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros;
- II – Adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste;
- III – Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado em seus aspectos técnicos;
- II – Registrar ocorrências em relatórios ou termos circunstanciados;
- III – Informar ao Gestor do contrato e à autoridade competente sobre possíveis falhas, irregularidades ou descumprimentos;
- IV – Propor a aplicação de sanções, quando cabível.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos contratuais.
- II - Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual

III - Avaliar a qualidade e a adequação dos serviços ou bens entregues

IV - Solicitar a correção de eventuais irregularidades

V - Atestar a execução do objeto para fins de pagamento

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato ou à autoridade competente quaisquer fatos que demandem providências administrativas.

Art. 5º O fiscal deverá manter registros documentais atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, conforme exigência legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camaragibe, 28 de julho de 2026.

Daniele da Silva Ferreira
Presidente do Camaragibeprev
Mat. nº 0.000464.

Ciência:

Daniela Cristina V. de A. Rodrigues
Manoel Messias Gomes da Silva Paz

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 310726012312

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026

FUNPRECAM - 31/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet em banda larga por fibra óptica, contemplando a disponibilização de 02 (dois) links independentes de 500 Mbps, destinados à sede do CAMARAGIBEPREV e à sede administrativa provisória, incluindo instalação, configuração, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos que integram o Processo Administrativo.

Contratado: RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ Nº 17.198.922/0001-58, com sede na R. Itapissuma, nº 531, Loja 6, Santa Mônica – Camaragibe – PE, CEP 54.767-160.

Valor do contrato: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2031.

Dotação Orçamentária: 6.4000.4001.9.122.901.2431.3.3.90.00.00.802 - 1.802.0000.

Camaragibe/PE, 30 de julho de 2026.

Daniele da Silva Ferreira

Presidente do CAMARAGIBEPREV

Matricula nº 0.0004641.1

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 310726012534

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026

DISPENSA Nº 026/2026

Camaragibe/PE, 29 de julho de 2026.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE**, neste ato representado pela Presidente Sra. Daniele da Silva Ferreira, por ter firmado **Contrato Administrativo nº 148/2026** com a empresa **INOVAT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.280/0001-31, com sede na Estrada das Ubaías, nº 20, sala 1901 - Casa Amarela - Recife-PE, CEP 52.070-013, neste ato legalmente representada por seu sócio- administrador, o Sr. Bruno Costa Simões, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e civil - CREA/PE nº PE053282, inscrito no CPF sob o nº 058.041.094-30, portador da CNH nº 03756592080 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Peretti, 350, apto 1201, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52070-190, **AUTORIZA o INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** na presente data, para realizar **SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL DA NOVA SEDE PROVISÓRIA DO CAMARAGIBEPREV.**

Daniele da Silva Ferreira

Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe

Bruno Costa Simões

Sócio-Administrador

INOVAT ENGENHARIA LTDA

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 310726013224

PORTARIA Nº 045/2026

Dispõe sobre a substituição da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV, durante o período de férias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 1.045, de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.045/2025, que determina que o Presidente do CAMARAGIBEPREV será substituído, em seus impedimentos ou afastamentos legais, pela Assessoria da Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Municipal nº 1.045/2025, que estabelece como atribuição do Assessor(a) da Presidência substituir o Presidente do Instituto em seus impedimentos e afastamentos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, mat.: 8800546226, ocupante do cargo de **Assessora da Presidência** do CAMARAGIBEPREV, para responder pela Presidência do Instituto, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo durante o período de férias da Presidente **Sra. Daniele da Silva Ferreira**, compreendido entre **03/08/2026 a 01/09/2026**.

Art. 2º A substituta exercerá, durante o período de substituição, todas as competências administrativas, financeiras, previdenciárias e de representação institucional inerentes ao cargo de Presidente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do CAMARAGIBEPREV, inclusive assinar documentos, despachos, portarias, contratos, ofícios, processos administrativos e demais atos de gestão.

Parágrafo Único: Conforme o art. 52º da Lei 112/92, o substituto fará jus a mesma gratificação que o ocupante do cargo ou função, paga na proporção de dias que houver a efetiva substituição.

Art. 3º Encerrado o período de férias da titular, cessam automaticamente os efeitos desta Portaria, retornando a Presidente ao exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 31 de julho de 2026.

Daniele da Silva Ferreira

-Presidente do CAMARAGIBEPREV-

- Matrícula nº 0.0004641- 1-